



*Universidade Estadual de Maringá*  
*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 051/2021-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site [www.csa.uem.br](http://www.csa.uem.br), no dia 24/9/2021.

**Indica “ad referendum” a Comissão Setorial do CSA para a elaboração do PDI 2021.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido na Resolução nº 028/2018-COU;  
Considerando as atribuições legais e estatutárias do Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 035/2018-COU;  
Considerando que não há previsão de reunião do CI/CSA para os próximos dias e o assunto deve ser encaminhado em caráter de urgência.

**A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica indicada “ad referendum” a Comissão Setorial do CSA para a elaboração do PDI 2021:

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraga – **Presidente**  
Prof. Dr. Antonio Rafael Marchezan Ferreira  
Prof. Dr. Márcio Noveli  
Prof. Dr. Ricardo Luis Lopes  
Ligya de Souza Moraes  
Vinícius Ferrareto Chagas

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**  
**CUMPRASE.**

Maringá, 24 de setembro de 2021.

*Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gisele Mendes de Carvalho,*  
**Diretora.**